



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Data: 23 de junho de 2026**

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade e a viabilidade da contratação destinada à aquisição emergencial de 1.521 (mil quinhentas e vinte e uma) cestas básicas fechadas para distribuição gratuita às famílias do Município de Cândido Godói/RS diretamente afetadas pela estiagem, com prioridade à população rural, no âmbito das ações de assistência humanitária e proteção social.

1.2. A estiagem ocasionou severos impactos sobre a produção agrícola, a pecuária, o abastecimento de água e a renda das famílias atingidas, comprometendo a capacidade de subsistência e a segurança alimentar de parcela significativa da população. Em razão desse cenário, a Administração Municipal necessita adotar providência imediata para assegurar atendimento alimentar emergencial às famílias vulnerabilizadas.

1.3. A demanda possui caráter público relevante, temporário e emergencial, vinculando-se à resposta estatal ao desastre e à utilização de recursos da Defesa Civil Nacional, com finalidade exclusiva de mitigação dos efeitos sociais, econômicos e nutricionais decorrentes da estiagem.

### **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

2.1. A contratação está alinhada ao planejamento administrativo do Município de Cândido Godói/RS no tocante às ações de resposta à situação de emergência, assistência humanitária e proteção à população

atingida por eventos climáticos adversos.

2.2. O objeto decorre de demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Habitação, em consonância com as atribuições institucionais do Município para atendimento de necessidades urgentes da coletividade.

2.3. A medida é compatível com o Documento de Formalização da Demanda e com o Termo de Referência consolidados em 23 de junho de 2026, mantendo aderência aos quantitativos estimados, à composição das cestas, à finalidade pública da aquisição e à vinculação aos recursos da Defesa Civil Nacional.

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1. O objeto deverá consistir no fornecimento de cestas básicas fechadas, completas, montadas, embaladas e prontas para distribuição, em conformidade integral com as especificações qualitativas e quantitativas definidas pela Administração.

3.2. Todos os gêneros alimentícios deverão ser novos, próprios para consumo humano, em embalagens originais do fabricante, íntegras e adequadas, observando-se a legislação sanitária, consumerista e metrológica aplicável.

3.3. Os produtos deverão possuir prazo de validade compatível com a finalidade assistencial da contratação, permitindo distribuição e consumo seguros pelas famílias beneficiárias.

3.4. Não será admitido o fornecimento parcial da cesta, tampouco a substituição de itens ou marcas por padrão inferior ao especificado, sem prévia e expressa anuência da Administração.

3.5. A contratada deverá realizar, por sua conta e risco, a montagem das cestas, o transporte, a carga, a descarga e a entrega integral no local indicado pela Administração Municipal.

3.6. A empresa contratada deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e demais condições de habilitação compatíveis com a contratação pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.7. A composição mínima de cada cesta básica deverá observar as seguintes especificações:

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Quantidade por Cesta</b>
1	Arroz tipo 1, pacote de 5 kg	03 unidades
2	Massa espaguete, pacote de 1 kg	04 unidades
3	Açúcar cristal, pacote de 5 kg	03 unidades
4	Bolacha Maria, pacote de 340 g	02 unidades
5	Café solúvel em pó, embalagem de 200 g	01 unidade
6	Farinha de trigo, pacote de 5 kg	03 unidades
7	Feijão preto, pacote de 1 kg	03 unidades
8	Leite em pó, embalagem de 500 g	01 unidade
9	Lentilha, pacote de 400 g	02 unidades
10	Doce de fruta, embalagem de 400 g	01 unidade
11	Vinagre, embalagem de 750 ml	02 unidades
12	Extrato de tomate, embalagem de 300 g	02 unidades
13	Óleo de soja, embalagem de 900 ml	03 unidades
14	Sal refinado, pacote de 1 kg	05 unidades

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

4.1. A quantidade estimada foi fixada em 1.521 cestas básicas fechadas, considerando a necessidade de atendimento emergencial às famílias diretamente atingidas pela estiagem e a capacidade operacional de distribuição da Administração Municipal.

4.2. A definição do quantitativo guarda correspondência com o levantamento administrativo realizado pelo órgão demandante e com a finalidade de atendimento humanitário imediato, observada a disponibilidade de recursos vinculados à ação emergencial.

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
1	Cesta básica fechada para assistência humanitária a famílias afetadas pela estiagem	1.521	Cesta

## **5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

5.1. Para atendimento da necessidade pública identificada, foram consideradas as seguintes alternativas em tese disponíveis no mercado:

5.1.1. aquisição individualizada dos gêneros alimentícios, com posterior montagem das cestas pela Administração;

5.1.2. aquisição de cestas básicas fechadas e prontas para distribuição, com montagem integral pela fornecedora;

5.1.3. concessão de benefício financeiro ou vale-alimentação às famílias beneficiárias.

5.2. A aquisição individualizada dos gêneros alimentícios não se mostra a solução mais eficiente para o caso concreto, pois demandaria maior tempo de processamento, estrutura de armazenamento, logística de separação, equipe para montagem e maior risco de inconsistência na composição final das unidades a serem distribuídas.

5.3. A concessão de benefício financeiro ou vale-alimentação, embora possa ser aplicável em outros contextos, não se revela a medida mais adequada à presente situação emergencial, considerando a necessidade de resposta imediata, padronização do atendimento, controle da destinação dos recursos e operacionalização vinculada ao escopo específico da assistência humanitária decorrente da estiagem.

5.4. A aquisição de cestas básicas fechadas, montadas e prontas para distribuição apresenta-se como a alternativa mais vantajosa, eficiente e adequada, pois reduz o tempo de resposta, simplifica a logística administrativa, assegura padronização mínima do atendimento e permite execução em parcela única com maior celeridade.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

6.1. A estimativa de valor da contratação foi fixada com base no custo unitário de R\$ 275,00 por cesta básica fechada, perfazendo o montante total estimado de R\$ 418.275,00.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Cesta básica fechada para assistência humanitária a famílias afetadas pela estiagem	1.521	Cesta	R\$ 275,00	R\$ 418.275,00

6.2. O valor estimado deverá orientar a instrução do processo, a análise de vantajosidade e a reserva orçamentária, sem prejuízo da apuração do preço mais vantajoso por ocasião da seleção do fornecedor.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento, em parcela única, de 1.521 cestas básicas fechadas, contendo gêneros alimentícios essenciais, com entrega integral das unidades montadas, embaladas e prontas para distribuição às famílias diretamente afetadas pela estiagem.

7.2. A contratação abrangerá todas as etapas necessárias à adequada execução do objeto, incluindo aquisição dos produtos, conferência, montagem das cestas, acondicionamento, transporte, carga, descarga e entrega no local indicado pelo Município.

7.3. A solução foi estruturada para proporcionar resposta célere e eficiente à demanda social emergencial, assegurando padronização dos itens distribuídos, controle administrativo, redução de riscos operacionais e observância à finalidade pública da assistência humanitária.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação não deverá ser parcelada, tendo em vista que o objeto corresponde a cesta básica fechada e padronizada, cuja utilidade pública depende do fornecimento integral e completo da composição prevista.

8.2. O parcelamento por itens alimentícios comprometeria a logística emergencial, ampliaria a complexidade de gestão, aumentaria o risco de entregas desencontradas ou incompletas e transferiria à Administração o ônus da montagem e do controle individual dos produtos.

8.3. Assim, mostra-se tecnicamente recomendável a adjudicação pelo menor preço do item global correspondente à cesta básica fechada, desde que atendidas integralmente as especificações estabelecidas.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

9.1. Garantir o atendimento alimentar emergencial às famílias diretamente afetadas pela estiagem no Município de Cândido Godói/RS.

9.2. Reduzir os impactos sociais, econômicos e nutricionais decorrentes do desastre, especialmente junto à população rural em situação de maior vulnerabilidade.

9.3. Assegurar celeridade, padronização e efetividade na distribuição dos gêneros alimentícios, com adequada aplicação dos recursos públicos vinculados à Defesa Civil Nacional.

9.4. Preservar a dignidade das famílias beneficiárias mediante resposta administrativa compatível com a urgência e a relevância da necessidade pública identificada.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

10.1. Deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à instrução regular do processo de contratação, incluindo a juntada do Documento de Formalização da Demanda, do Termo de Referência, da estimativa de preços, da justificativa do procedimento escolhido e da reserva orçamentária correspondente.

10.2. A Administração deverá definir formalmente os agentes responsáveis pela gestão, fiscalização, liquidação e pagamento da despesa, bem como organizar a logística de recebimento e posterior distribuição das cestas às famílias beneficiárias.

10.3. Também deverão ser preparados os mecanismos de conferência quantitativa e qualitativa das cestas no ato do recebimento, a fim de assegurar a conformidade do objeto com as especificações exigidas.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

11.1. A presente contratação não depende, para sua execução principal, de contratação correlata autônoma, uma vez que o objeto será entregue completo e pronto para distribuição pela própria contratada.

11.2. Há, contudo, interdependência operacional com as ações administrativas de cadastramento dos beneficiários, organização da entrega e controle da distribuição, atividades a serem executadas pelo Município no âmbito da política de assistência humanitária e da Defesa Civil.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

12.1. Os principais impactos ambientais potenciais estão relacionados ao uso de embalagens, à geração de resíduos sólidos e à logística de transporte dos produtos.

12.2. Para mitigação desses impactos, a contratada deverá priorizar embalagens adequadas e resistentes, evitar acondicionamento excessivo, observar boas práticas de transporte e adotar condutas compatíveis com a redução de perdas e desperdícios.

12.3. A Administração, por sua vez, deverá orientar a destinação ambientalmente adequada das embalagens remanescentes, sempre que possível mediante reaproveitamento, reciclagem ou descarte apropriado.

## **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

13.1. Considerando a necessidade pública demonstrada, a adequação da solução proposta, a compatibilidade com a finalidade de assistência humanitária, a definição dos requisitos técnicos, a estimativa de quantitativos e valores, bem como a possibilidade de gestão e fiscalização do fornecimento, declara-se viável a contratação para aquisição emergencial de 1.521 cestas básicas fechadas destinadas à população afetada pela estiagem no Município de Cândido Godói/RS.

13.2. A solução apresenta-se tecnicamente adequada, operacionalmente exequível e administrativamente conveniente, observada a vinculação estrita à situação de emergência e à destinação dos recursos da Defesa Civil Nacional.

**Assinatura:**

---

**Bárbara Taís Thum**

**Coordenadora Municipal da Defesa Civil de Cândido Godói**